

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000
Administração 2017/2020

MENSAGEM N.º 18, DE 12 DE MARÇO DE 2018

Exmo. Senhor Presidente;
Exmos. Senhores Vereadores;

É com muita honra, que mais uma vez recorreremos aos pares desse legislativo, a fim de solicitar o costumeiro empenho dos nobres edis, para a sumária apreciação e aprovação do projeto em anexo, que *autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal pagar premiações, e dá outras providências.*

Como os nobres parlamentares são sabedores, o Município realiza anualmente a temporada de praia do Município, oportunidade em que acontece um dos eventos mais esperados do ano - o Festival de Pesca, que é realizado simultaneamente com a temporada de praia.

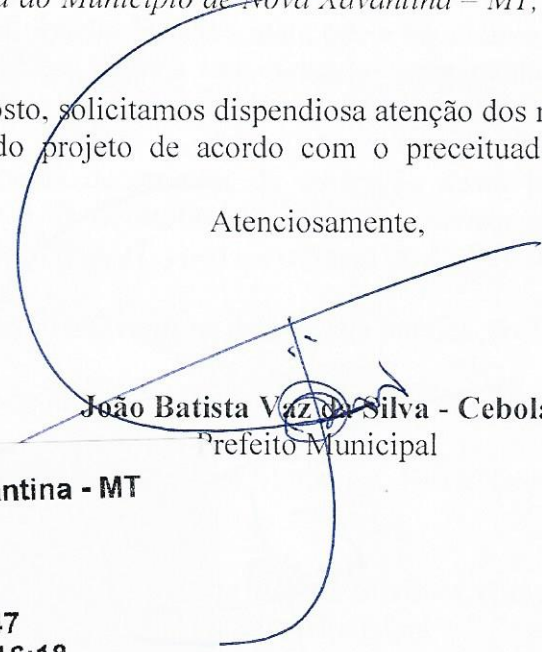
Desse modo o Festival de Pesca é uma das atrações turísticas de maior apelo, atraindo munícipes e turistas das regiões circunvizinhas, do Estado e do Brasil, haja vista, que anualmente contamos com a participação de pessoas advindos de diversos estado da Nação.

Nesse sentido, este ano queremos realizar um evento diferenciado, um Festival de Pesca que atraia mais turistas, de modo a fortalecer o nosso Município como uma cidade turística, atraindo pessoas de todas as regiões o que naturalmente aquecer o comércio local e fomenta cada vez mais os atrativos turísticos de Nova Xavantina.

Assim, a fim de darmos mais transparência aos atos da Administração Municipal, encaminhamos a presente proposição, discriminando os prêmios a serem distribuídos aos ganhadores do Festival de Pesca – 2018, até mesmo porque, já consta dotação orçamentária para cobertura das despesas na Lei Municipal n.º 2.037, de 5 de dezembro de 2017, que *Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Nova Xavantina – MT, para o exercício de 2018, e dá outras providências.*

Em face do exposto, solicitamos dispendiosa atenção dos nobres edis, para a apreciação e aprovação do epígrafado projeto de acordo com o preceituado no regimento interno desse parlamento Municipal.

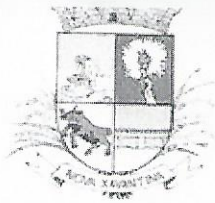
Atenciosamente,


João Batista Vaz da Silva - Cebola
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Nova Xavantina - MT



PROTOCOLO GERAL 47
Data: 11/05/2018 Horário: 16:18
Legislativo -



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000
Administração 2017/2020

PROJETO DE LEI N.º 18, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal distribuir premiações, e dá outras providências.

O *Prefeito do Município de Nova Xavantina*, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Xavantina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado premiar aos ganhadores do *Festival de Pesca - 2018*, promovido pelo Município, conforme discriminado abaixo:

I – Festival de Pesca:

a) 1º Lugar	R\$ 10.000,00
b) 2º Lugar	R\$ 5.000,00
c) 3º Lugar	R\$ 3.000,00
d) 4º Lugar	R\$ 2.000,00
e) 5º Lugar	R\$ 1.000,00

§ 1º Os prêmios a serem distribuídos de que trata o *caput* deste artigo, estão sujeitos à incidência de impostos nos termos da legislação vigente.

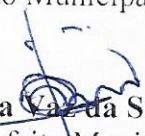
§ 2º O(s) vencedor(es) do Festival de Pesca deverão obrigatoriamente possuir conta corrente em quaisquer instituição bancária, para que o Município possa efetuar o pagamento via crédito bancário. Em hipótese alguma será efetuado o pagamento em espécie ou via cheque ao portador(a).

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, já estão previstas na Lei Municipal n.º 2.037, de 5 de dezembro de 2017, que *Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Nova Xavantina – MT, para o exercício de 2018, e dá outras providências.*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 12 de março de 2018.


João Batista Vaz da Silva – Cebola
Prefeito Municipal